



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 38360-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2022, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CIDES.

De um lado o **Município de Capinópolis-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.234/0001-28, com sede na Av.113, 636 – Centro, CEP 38.360-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar Zanotto, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. (em sigilo), e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. (em sigilo), resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2022, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 02/2022, referente ao Contrato Administrativo nº ____/2022, fundamenta-se na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Quinta, do Contrato originário, no art. 58, I da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O objeto deste Aditivo é a alteração da Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato de Programa em epígrafe, referente à contratação do Serviço de Inspeção Municipal CIDES.

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 38360-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2022 e se estenderá até 31/12/2022, e poderá ser renovado, por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

CAPINÓPOLIS – MG, 25 de novembro de 2022.


HELDER PAULO CARNEIRO
PRESIDENTE DO CIDES


CLEIDIMAR ZANOTTO
PREFEITO M. DE CAPINÓPOLIS

TESTEMUNHAS

NOME: Natasha Mattos

CPF: (em sigilo)

NOME: Daniel Sald

CPF: (em sigilo)

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
02/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS MG E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –
CIDES - ANO 2022.

Primeiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Capinópolis (CNPJ nº 18.457.234/0001-28) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 25/11/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Alteração da Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato de Programa referente a contratação do Serviço de Inspeção Municipal CIDES. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:F734FD3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/12/2022. Edição 3409

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>